



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO - PIÚMA/ES
C.N.P.J. nº 27.165.695/0001-18

PET Nº 4.991/2018

FLS: -----

ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA ECONÔMICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018, PROCESSO Nº. 4.991/2018.

Às 13h do dia 10 de maio de 2018, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão, Sr. Leônidas Vieira Barreto Figueiredo, membros da Equipe de Apoio, Sr. Ilson José Junca, Srª Luciana da Silva Shimakura e o Sr. Valério Nascimento Bourguignon, designados pelo Decreto Municipal 1.180/2018 em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/02, para análise e julgamento das PROPOSTAS ECONÔMICAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, das empresas interessadas em participar do certame relativo ao **Pregão Presencial nº. 013/2018**, referente ao **Processo nº 4.991/2018**, que tem como objeto a **“Aquisição de Colchões para atender as creches do município – Secretaria de Educação**, em atendimento as necessidades do município de Piúma/ES, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Pregão em referência. Registra-se que as pregoantes:

1- EMPRESA: J.M. Mercher Comercial Du Rei ME
CNPJ: 15.112.495/0001-18
REPRESENTANTE: Antonio Nilo
IDENTIFICAÇÃO: CPF – 558.439.057-72
TEL. CONTATO: (27) 3344-2983 e-mail: comercialdurei@gmail.com
2- EMPRESA: Agnes Comercial Ltda ME
CNPJ: 03.450.477/0001-67
REPRESENTANTE: Jhonathan Araújo de Oliveira
IDENTIFICAÇÃO: CPF – 112.657.897-54
TEL. CONTATO: (27) 3315-9766/3314-4710 e-mail: paulaaraujo_64@hotmail.com
3- EMPRESA: M.G. de Oliveira Milhorato ME
CNPJ: 02.396.150/0001-91
REPRESENTANTE: Neolson de Souza Milhorato
IDENTIFICAÇÃO: CPF – 744.117.307-82
TEL. CONTATO: (28) 3522-1744/3522-1564 e-mail: aletson@uol.com.br e/ou mgmilhorato@gmail.com

manifestaram interesse em participar do certame através de seu credenciamento acolhido pelo pregoeiro. A seguir foram repassados aos pregoantes os documentos de credenciamento para verificação e assinatura, não havendo questionamentos quanto ao credenciamento. Consigna-se que foram recebidos os envelopes de PROPOSTA (Nº01) e HABILITAÇÃO (Nº02) entre o horário de 13:00h e 13:15h, não sendo mais aceito nenhum outro credenciamento e/ou entrega de envelopes após este horário. Pontualmente às 13:15h foi informado aos licitantes que o telefone e e-mail indicado na proposta comercial, assinada pelos representantes legais das empresas, será o meio de contato entre a Equipe de Pregão e a pregoante, as quais são responsáveis por checar seu correio eletrônico para verificar as mensagens enviadas sobre esta licitação. Outrossim, todos tomaram ciência de que a Equipe de Pregão não se responsabiliza pelo não acompanhamento das mensagens por parte da licitante e/ou por endereços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO - PIÚMA/ES
C.N.P.J. nº 27.165.695/0001-18

PET Nº 4.991/2018

FLS: -----

informados incorretamente. Foi informado ainda, para ciência dos licitantes, de que quem não ficasse até o término da sessão declinaria do direito de manifestar intenção de recurso acerca das decisões do pregoeiro neste Pregão.

Seguiu-se para abertura e análise dos envelopes contendo as propostas comerciais, registrando-se os preços apresentados naquele momento, conforme Mapa de Apuração em seguida foram repassados aos pregoantes para análise e assinatura das propostas.

De acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, as pregoantes classificadas foram convocadas para a apresentação de lances, conforme segue abaixo.

Item 01:

Iniciada a fase de lances com as empresas classificadas, de acordo com o Mapa do Pregão, a empresa **J.M. Mercher Comercial Du Rei ME**, sagrou-se arrematante, apresentando a melhor proposta para o item, no valor unitário de R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos);

Seguindo para a fase de HABILITAÇÃO, abriu-se o envelope de Nº 02 da Empresa **J.M. Mercher Comercial Du Rei ME**, arrematante do **item 01**, constatando-se que a empresa atendeu todas as exigências constantes no instrumento convocatório, sendo declarada habilitada, os mesmos foram repassados aos pregoantes para análise e assinatura dos documentos.

Foi dada a palavra aos participantes do certame para manifestação da **INTENÇÃO DE RECURSO**, fato que não ocorreu pelos representantes das licitantes. Como prevê a Lei Federal 10.520/2002, a falta de manifestação imediata e motivada, implica na decadência do direito de recorrer.

O pregoeiro sagrou a empresa **J.M. Mercher Comercial Du Rei ME** vencedora do certame para os respectivos itens arrematados.

Com base ao decreto municipal n.º 896/2014, após fase de lances as empresas permaneceram com suas propostas conforme classificação final para todos os itens.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

LEÔNIDAS B. V. FIGUEIREDO
PREGOEIRO OFICIAL

ILSON JOSÉ JUNCA
APOIO

LUCIANA DA SILVA SHIMAKURA
APOIO

VALÉRIO NASCIMENTO BOURGUIGNON
APOIO

J.M. Mercher Comercial Du Rei ME
Licitante

Agnes Comercial Ltda ME
Licitante

M.G. de Oliveira Milhorato ME
Licitante